



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2025

REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí/RS, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, processando-se nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 4.263/2023, mediante as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

A sessão virtual do certame será realizada no PORTAL DE COMPRAS PREGÃO ONLINE BANRISUL, endereço eletrônico www.pregaobanrisul.com.br, no dia **17 de fevereiro de 2025**, às **08h30min**, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

1. OBJETO

1.1 Fornecimento de materiais de limpeza e higiene para o Município de São Sebastião do Caí, por sistema de registro de preços, de acordo com as especificações apresentadas no Termo de Referência, parte integrante deste edital.

1.2 Os itens 35, 36 e 37 são destinados à ampla participação, e os demais itens à participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

2. CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME

2.1 Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.

2.2 As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no site: www.pregaobanrisul.com.br

2.3 É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital:

2.3.1 Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

2.3.2 Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

2.3.3 Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

2.3.4 Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica;

2.3.5 Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

2.4 Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente:

a) aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

b) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

c) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;



- d) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- e) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- f) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- g) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- h) agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

3. ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1 As propostas deverão ser enviadas por meio da plataforma do sistema eletrônico, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, observado o item 4 deste Edital, e poderão ser retirados ou substituídos até a abertura da sessão pública.

3.2 Após encerrada a etapa de negociação e julgamento das propostas, serão solicitados pelo pregoeiro os documentos de habilitação do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, para que sejam enviados por meio da plataforma do sistema eletrônico, observado o prazo previsto no item 11.1 deste edital.

3.3 O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que tem conhecimento e atende a todas as exigências de habilitação e especificações técnicas previstas no edital, bem como demais condições previstas nos campos seguintes, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais.

4. PROPOSTA

4.1 O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura da sessão do pregão, estabelecida no preâmbulo desse edital.

4.2 Os licitantes deverão registrar seus preços e marca dos produtos nos campos disponibilizados na plataforma do sistema eletrônico, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital.

4.3 Encerrada a etapa de lances e negociação final, o licitante detentor da melhor proposta deverá encaminhar via plataforma do sistema eletrônico, no prazo de até 02 (duas) horas, a proposta financeira readequada ao preço final, nos moldes do ANEXO II – Modelo de Proposta.

4.4 Os licitantes deverão apresentar proposta de MENOR PREÇO GLOBAL, utilizando 2 (duas) casas depois da vírgula.

4.5 No preço proposto deverão estar incluídas as despesas com custo, transporte, seguro e frete, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, frete, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos e indiretos.

4.6 O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.



5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 Para fins de habilitação neste prego, o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar deverá enviar por meio da plataforma do sistema eletrônico os seguintes documentos, observando o procedimento disposto no item 11 deste Edital:

5.1.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou registro comercial no caso de empresa individual;
- b) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.1.2 HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) prova de regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do proponente;
- d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS;
- e) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho.

5.1.3 HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa em matéria falimentar, concordatária e de recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica (licitante), emitida em prazo não superior a 90 (noventa) dias contados da data da sua apresentação, porém não há óbice que a empresa em recuperação judicial participe do certame desde que comprove a capacidade econômica e financeira para execução do objeto.

5.1.4 DECLARAÇÕES abaixo, que poderão estar contidas em um único documento, nos moldes do ANEXO III:

- Que atende aos requisitos de habilitação e tem pleno conhecimento das informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.
- Que para os fins do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.
- Que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- Que não possui no quadro societário e de empregados servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.



- Que a proposta financeira compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

- Que, (EM SE TRATANDO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE), cumpre os requisitos legais estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, e que no ano-calendário de realização desta licitação, ainda não celebramos contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

5.2 USO DOS BENEFÍCIOS LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

a) As microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas que pretendem se utilizar dos benefícios previstos nos arts. 42 ao 45 da Lei Complementar nº 123/2006, deverão declarar em campo próprio do sistema eletrônico, quando do envio da proposta inicial, que enquadra-se nessa(s) categoria(s). A ausência da declaração, naquele momento, significará a desistência da microempresa ou empresa de pequeno porte de utilizar-se das prerrogativas a elas concedidas pela Lei Complementar nº 123/2006.

b) A microempresa, empresa de pequeno porte e cooperativa que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal e trabalhista exigidos neste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá à convocação para a apresentação dos documentos de habilitação, podendo este prazo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pela licitante durante o transcurso do respectivo prazo.

c) A microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, deverá apresentar todos os documentos de regularidade fiscal e trabalhista, ainda que apresentem alguma restrição.

d) A não regularização da documentação, no prazo previsto na alínea “b”, implicará na inabilitação do licitante.

5.3 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

5.4 Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

5.5 Para as certidões que não expressarem o prazo de validade será considerado como válido o prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua emissão.

6. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

6.1 No dia e hora indicados no preâmbulo, o pregoeiro abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.



6.2 O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, conforme item 2.3.2 deste Edital.

6.3 A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

7. CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1 O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

7.2 Serão desclassificadas as propostas que:

- a) contiverem vícios insanáveis;
- b) não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- c) apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

7.3 A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

7.4 Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

7.5 As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

7.6 Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

7.7 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

7.7.1 O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

7.7.2 O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.7.3 Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.7.4 Serão considerados intermediários os lances iguais ou superiores ao menor já ofertado.

7.7.5 Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.8 A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.

8. MODO DE DISPUTA

8.1 Será adotado o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando as regras constantes no item 7.

8.2 A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.



8.3 A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

8.4 Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

8.5 Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

8.6 No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances, retornando o pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

8.7 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

9. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1 Encerrada etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurado, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias que tiverem apresentado a declaração de enquadramento de que trata o item 5.2 deste Edital;

9.2 Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar nº 123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor;

9.3 Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada via sistema para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 9.1 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea *a* deste item.

9.4 O disposto no item 9.2 não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006.

9.5 Se não houver licitante que atenda ao item 9.1 e seus subitens, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual serão utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações decorrentes de outras contratações;

c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

9.6 Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

a) empresas estabelecidas no território do Estado do Rio Grande do Sul;

b) empresas brasileiras;

c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;



d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

10. NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO

10.1 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

10.2 A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive a sua adequação ao último lance ofertado, que sejam solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo fixado no item 4.3 deste Edital, sob pena de desclassificação.

10.3 A pedido da empresa ou por decisão do pregoeiro, o prazo informado poderá ser prorrogado.

10.4 Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração.

10.5 Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

11. VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

11.1 Encerrada a etapa de negociação e julgamento das propostas, o pregoeiro solicitará os documentos de habilitação de que trata o item 5 deste edital, do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, concedendo prazo de 2 (duas) horas para que sejam enviados por meio do sistema eletrônico, sob pena de inabilitação.

11.1.1 A pedido da empresa ou por decisão do pregoeiro, o prazo informado poderá ser prorrogado.

11.2 As certidões apresentadas na habilitação, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.

11.3 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos, mediante apresentação dos documentos originais não-digitais, em sede de diligência, quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

11.4 Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

11.5 Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no Edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

12. RECURSOS

12.1 Caberá recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

- a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- b) julgamento das propostas;
- c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- d) anulação ou revogação da licitação.

12.2 O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

12.3 Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas “b” e “c” do item 12.1, serão observadas as seguintes disposições:

- a) a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;



b) a apreciação dar-se-á em fase única.

12.4 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.5 O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

12.6 O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13. ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

13.1 Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

- a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

14. DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1 Homologada a licitação, o licitante vencedor será convocado para assinar a ata de registro de preços, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação da parte, durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

14.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao detentor da Ata a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

14.4 A contratação com os detentores da ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual ou emissão de nota de empenho de despesa, observado o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

14.5 Os preços registrados poderão ser atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado OU de fato que eleve o custo dos bens, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do inciso IV do § 5º do art. 82 da Lei nº 14.133/2021.

14.6 O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

- a) for liberado;
- b) descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do art. 156 da Lei nº 14.133/2021;
- e) não aceitar o preço revisado pela Administração.

14.7 A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

- a) pelo decurso do prazo de vigência;
- b) pelo cancelamento de preços registrados;
- c) por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução de obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e



d) por razões de interesse público, devidamente justificadas.

14.8 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

15. EXECUÇÃO DO OBJETO

15.1 A contratada se obriga a prestar os serviços objeto deste certame de acordo com as especificações descritas neste Edital e seus anexos.

15.2 A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por representante da contratante especialmente designado.

15.3 É expressamente vedada a subcontratação do objeto contratual.

16. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1 O pagamento será efetuado contra empenho, no prazo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento da nota fiscal, aprovada pela Secretaria Municipal competente, através de depósito bancário em conta corrente de titularidade da Contratada.

16.2 Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo índice IPCA do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

17. DOS RECURSOS FINANCEIROS

17.1 A despesa correrá nas seguintes dotações orçamentárias:

21400	Gabinete do Prefeito
22655	Gabinete do Prefeito
22700	Gabinete do Prefeito
22800	Gabinete do Prefeito
22850	Gabinete do Prefeito
31400	Secretaria Municipal da Fazenda
41400	Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Turismo e Desporto
412400	Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Turismo e Desporto
423300	Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Turismo e Desporto
44100	Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Turismo e Desporto
441400	Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Turismo e Desporto
4410	Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Turismo e Desporto
451400	Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Turismo e Desporto
452400	Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Turismo e Desporto
45400	Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Turismo e Desporto
454400	Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Turismo e Desporto
461475	Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Turismo e Desporto
47500	Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Turismo e Desporto
51400	Secretaria Mun. Obras Públicas, Infr. E Serv.
55400	Secretaria Mun. Obras Públicas, Infr. E Serv.
56400	Secretaria Mun. Obras Públicas, Infr. E Serv.
61400	Secretaria Municipal da Saúde e da Família
622550	Secretaria Municipal da Saúde e da Família
623400	Secretaria Municipal da Saúde e da Família
626400	Secretaria Municipal da Saúde e da Família
635400	Secretaria Municipal da Saúde e da Família
633400	Secretaria Municipal da Saúde e da Família
634400	Secretaria Municipal da Saúde e da Família



711400	Secretaria Municipal da Assistência Social
712400	Secretaria Municipal da Assistência Social
723210	Secretaria Municipal da Assistência Social
72305	Secretaria Municipal da Assistência Social
723030	Secretaria Municipal da Assistência Social
723400	Secretaria Municipal da Assistência Social
724400	Secretaria Municipal da Assistência Social
725400	Secretaria Municipal da Assistência Social
726400	Secretaria Municipal da Assistência Social
811400	Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Recursos Humanos
91120	Sec. Mun. Planejamento, Desenvolvimento e Meio Ambiente
11100	Secretaria Municipal da Agricultura

18. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1 O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas infrações previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo passível da aplicação das seguintes sanções:

- advertência, quando der causa à inexecução parcial do contrato, e não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando do cometimento das infrações administrativas previstas nos incisos II a VII do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, quando do cometimento das infrações administrativas previstas nos incisos VIII a XII do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II a VII do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida na alínea c" supra.

18.2 As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do item 18.1 do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea "b" do mesmo item.

18.3 A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 18.1 do presente Edital.

18.4 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

18.5 A aplicação das sanções previstas no item 18.1 deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

18.6 Na aplicação das sanções previstas, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, os efeitos, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas de defesa.

19. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

19.1 Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

19.2 As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas no sítio do Sistema Eletrônico: www.pregaobanrisul.com.br



20. DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 Informações complementares e dúvidas referentes a este Edital poderão ser sanadas pelos interessados de segunda à quinta-feira, no horário das 8h às 11h30min e das 13h15min às 16h30min, E na sexta-feira das 7h30min às 13h, junto ao Setor de Licitações do Município de São Sebastião do Caí, através do telefone (51) 3635.2500, ramal 4004, ou ainda no email: licitacao@saosebastiaodocai.rs.gov.br

20.2 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

20.3 A participação neste Pregão implicará a plena aceitação aos termos e condições deste Edital e seus anexos, bem como das normas administrativas vigentes.

20.4 Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

20.5 Integram o presente edital os seguintes Anexos:

Anexo I – Termo de referência;

Anexo II – Modelo de proposta financeira;

Anexo III – Modelo de declaração;

Anexo IV – Minuta de ata de registro de preços.

Anexo V – Endereços de entrega.

20.6 Fica eleito o Foro da Comarca de São Sebastião do Caí para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

São Sebastião do Caí, 03 de fevereiro de 2025.

João Marcos Duarte Guará
Prefeito Municipal



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2025

1. DO OBJETO

Fornecimento de materiais de limpeza e higiene para o Município de São Sebastião do Caí, de acordo com as especificações apresentadas no presente termo.

A ata de registro de preços decorrente da presente licitação terá o prazo de vigência de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado por igual período.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A demanda é justificada pela necessidade de fornecer recursos adequados para limpeza e higienização dos seus próprios municipais, bem como para utilização pelos seus usuários, garantindo a disponibilidade de materiais essenciais para a boa manutenção dos espaços.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução mais viável é a contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza e higiene para a administração municipal, por meio de fornecedores habilitados mediante processo licitatório na modalidade Pregão na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, por se tratar de bens/serviços de natureza comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, incisos XIII e XLI, art. 17, § 2º, e 34, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A escolha do critério de julgamento de “Menor Preço” se justifica por ser esse o tipo mais vantajoso à Administração Pública, aumentando a competição entre as empresas participantes do certame, possibilitando assim, que a proposta vencedora seja realmente aquela de menor preço, dentro das especificações constantes no edital, gerando com isso, economia aos cofres públicos.

Na tabela do item 9 consta a relação de materiais e quantitativos estimados.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- a) Os materiais deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.
- b) As especificações dos itens encontram-se na tabela do item 9 deste documento.
- c) Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.
- d) Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

a) PRAZO DE ENTREGA: Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada, no prazo de 10 (dez) dias após o recebimento da nota de empenho.

b) LOCAL DE ENTREGA: As entregas dos materiais serão realizadas diretamente nas escolas municipais, secretarias e locais indicados no empenho, conforme os endereços de entrega (Anexo V).

c) Quando da entrega dos materiais, o Município receberá provisoriamente, para efeito de posterior verificação plena de sua conformidade com a especificação do edital.



d) Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste documento, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO/ATA

- a) O contrato/ata deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- b) As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- c) O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- d) Após a assinatura do contrato/ata, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
- e) A execução do contrato/ata deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato.
- f) O fiscal do contrato/ata anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- g) O fiscal do contrato/ata informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

- a) O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias da entrega da respectiva nota fiscal, mediante aceite dos materiais, a ser conferida pela Secretaria Municipal competente.
- b) A forma de pagamento será por meio de crédito em conta bancária, devendo a contratada informar banco, agência, operação e número da conta bancária em nome da contratada.

8. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- a) O fornecedor será selecionado por meio da realização do respectivo processo licitatório, na modalidade Pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO DO ITEM.
- b) Os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos no edital para fins de habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Os valores referenciais para contratação estão informados nos custos unitários da tabela abaixo, sendo que a Administração não homologará valores superiores a estes.

Por se tratar de contratação por sistema de Registro de Preços, o Município não tem obrigação de adquirir todo o quantitativo licitado.



Item	Descrição	Unidade	Quantidade Estimada	Valor unitário Referencial (R\$)
01	Absorvente higiênico, tipo: normal com abas, características adicionais: adulto, suave, com gel, alta proteção. Níveis de absorção: leve e regular, para atender às diferentes intensidades de fluxo menstrual. Fabricado com material macio e suave que proporciona conforto durante o uso e evita irritações na pele. Ajuste e formato anatômico, para um ajuste seguro e confortável. Possui camada superior que absorve rapidamente o líquido, mantendo a superfície sempre seca. O absorvente higiênico deve atender às normas de qualidade e segurança estabelecidas pelas autoridades sanitárias competentes. Validade mínima de 24 meses, pacote com 08 unidades.	pacote	1.000	1,84
02	Álcool etílico hidratado à base de gel, transparente, inodoro, isento de material em suspensão que não deixe resíduos aderentes nas mãos, com intervalo de 68% à 72% pp. Embalagem plástica rígida com válvula pump, que quando acionado a dosagem seja dispensada corretamente até o fim da quantidade do álcool gel sem vaziar ou entortar, contendo 1 litro, lacrada, compatível com dispensador, que libere aproximadamente 1 ml por acionamento. Embalagem que contenha dados de identificação, procedência, lote e validade, conforme RDC 184 de 22/10/2001.	frasco	1.000	13,27
03	Álcool líquido 70%, embalagem de 1 litro. Com Notificação na Anvisa. Apresentar no rótulo: composição, código de barras, químico responsável, modo de utilização e precauções e identificação da empresa.	litro	7.500	7,15
04	Alvejante (água sanitária), com concentração de 2% a 2,5% de cloro ativo, em embalagem de 5 litros. Com Registro na Anvisa. Apresentar no rótulo: composição, código de barras, químico	galão	10.000	7,78



	responsável, modo de utilização e precauções e identificação da empresa.			
05	Amaciante de roupas, aspecto líquido viscoso, perfumado, com PH neutro, embalagem de 5 litros. Com Registro na Anvisa. Apresentar no rótulo: composição, código de barras, químico responsável, modo de utilização e precauções e identificação da empresa.	galão	1.650	9,03
06	Aromatizante de ambiente em aerosol/spray, fragrância lavanda, biodegradável, não conter clorofluorcarbono. Obedecer normas de comercialização ABNT/INMETRO, comprovar registro do produto na ANVISA. Apresentar no rótulo: composição, código de barras, químico responsável, modo de utilização e precauções e identificação da empresa. Embalagem metálica c/360ml. Fragrâncias diversas.	unid	2.300	8,93
07	Balde plástico 20 litros, confeccionado em material de polipropileno resistente ou poliestireno resistente, não reciclado, atóxico, capacidade para 20 litros. O balde deve ser liso de uma única cor, deve ser em material plástico reforçado, com alça em metal galvanizado. O produto deve ser identificado através de etiqueta contendo informações necessárias e certificado pelo Inmetro.	unid	650	12,03
08	Cera líquida amarela, auto brilho, com fragrância, dispensando o uso de enceradeira, galão com 05 litros. Com Registro na Anvisa. Apresentar no rótulo: composição, código de barras, químico responsável, modo de utilização e precauções e identificação da empresa.	galão	150	35,20
09	Cera líquida vermelha, auto brilho, com fragrância, dispensando o uso de enceradeira, galão com 05 litros. Com Registro na Anvisa. Apresentar no rótulo: composição, código de barras, químico responsável, modo de utilização e precauções e identificação da empresa.	galão	400	35,20
10	Cesto para roupas – em plástico, com tampa, telado, capacidade para 60 litros, cor branca ou preta.	unid	30	42,33
11	Copo plástico transparente, de 200 ml, descartável, pacote com 100 unidades. Os copos	pcte	3.500	5,35



	devem conter símbolo de identificação do material para reciclagem conforme NBR 13230, e capacidade do copo, os copos deverão estar em conformidade com NBR 14.865, NBR 13230 da ABNT.			
12	Desengraxante metasil para limpeza pesada, em galão de 5L Para Aplicação Em Locais Onde Há Necessidade De Alta Capacidade De Desengraxe De Forma Rápida De Sujeiras Pesadas Como: Graxas, Óleos, Resíduos Betuminosos E Gorduras De Todos Os Tipos	galão	500	16,31
13	Desinfetante germicida translúcido que contenha em sua composição cloreto de aquil-dimetilbenzil, com essência de eucalipto, limão, floral ou lavanda em embalagem de 5 litros. Com Registro na Anvisa. Apresentar no rótulo: composição, código de barras, químico responsável, modo de utilização e precauções e identificação da empresa.	galão	9.000	6,28
14	Detergente para louça, líquido, concentrado, biodegradável, consistente, com viscosidade acima de 200 cPs (centipoises), aplicação remoção de gorduras de louças, talheres e panelas, com índice de espuma, próximo a 1,3%, deverá conter tensoativo biodegradável e PH entre 5 e 9,5, em embalagem de 5 litros. Com Registro na Anvisa. Apresentar no rótulo: composição, código de barras, químico responsável, modo de utilização e precauções e identificação da empresa.	galão	3.000	21,65
15	Escova sanitária plástica, com cerdas de nylon, cabo plástico e suporte/estojo contendo o mínimo de 50 tufos de cerdas frimes, mínimo de 40 cerdas por tufo, medida mínima das cerdas de 3 cm da base ao topo e comprimento do cabo de 30 cm	unid	400	5,15
16	Esponja para limpeza de lâ de aço carbono, de textura macia, isenta de sinais de oxidação, pacote com 08 unidades, formato retangular com espessura mínima de 20mm, comprimento mínimo de 90mm e largura mínima de 40mm.	pcte	2.500	2,23
17	Esponja para louça dupla face, multiuso, embalada individualmente, maior durabilidade e	unid	9.000	0,59



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

	desempenho, manta não tecido, de fibras sintéticas, unidas com resina a prova d'água, impregnada com mineral abrasivo e aderida a espuma de poliuretano com bactericida, com no mínimo as seguintes medidas: 110mm x 75 mm e espessura de 20 mm, deverá possuir a certificação ISO 20743, peso aproximado de 10 gramas por unidade, em pacotes contendo 10 unidades .	unid		
18	Inseticida aerossol, multiinseticida, contra moscas, mosquitos, pernilongos, muriçocas, baratas, traças, formigas, percevejos, aranhas, com gatilho na tampa, jato direcional, embalagem com no mínimo 300ml.	unid	300	8,50
19	Limpa vidros com álcool. Composição: Lauril, eter sulfato de sódio, álcool texilado, coadjuvantes, corante, perfume e água. Embalagem de 500 ml tipo pulverizada, anatômica, com rosca, possibilitando a utilização de refil, ponta do gatilho com sistema de fechamento giratório: on/off. Com registro na Anvisa.	unid	700	4,69
20	Limpador multiuso para limpeza pesada, frasco com 500 ml, contendo tensoativos biodegradáveis, solventes seguros e aditivos que potencializem a remoção de sujeiras difíceis, PH neutro ou levemente alcalino, poderá ser utilizado puro ou diluído em água. Com Registro na Anvisa. Apresentar no rótulo: composição, código de barras, químico responsável, modo de utilização e precauções e identificação da empresa.	frasco	7.000	5,65
21	Limpador multiuso, perfumado, para limpeza de superfícies, pisos e revestimentos, em embalagem de 02 litros, nas fragrâncias: lavanda, flores, flor suave e flor do campo, a escolher por ocasião da solicitação.	unid	400	6,83
22	Lixeira plástica 9 litros inteira, sem tampa e sem pedal. Formato circular ou retangular. Branca ou preta. Não serão aceitas lixeiras teladas ou vazadas.	unid	120	5,25
23	Lixeira plástica 15 litros, com tampa à pedal. Formato circular ou retangular. Branca ou preta. Não serão aceitas lixeiras teladas ou vazadas.	unid	150	26,31
24	Lixeira plástica 60 litros, com tampa à pedal.	unid	80	55,83



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

	Formato circular ou retangular. Branca ou preta. Não serão aceitas lixeiras teladas ou vazadas.			
25	Lustra móveis, cremoso, frasco de 200ml. Com fragrância. Com registro na Anvisa. Apresentar no rótulo: composição, código de barras, químico responsável, modo de utilização e precauções e identificação da empresa.	unid	800	4,64
26	Luva descartável de látex de borracha natural, tamanhos P, M ou G, para procedimento não cirúrgico, superfície lisa, ambidestra, não estéril, caixa com 100 unidades com pó.	caixa	1.200	22,87
27	Luva doméstica de látex natural (par), tamanhos P, M ou G, com CA antiderrapante.	pares	2.200	2,96
28	Naftalina em esferas, pacote contendo no mínimo 30 gramas, teor de concentração de 97% ou superior	pacote	150	2,48
29	Pá coletora de lixo, com cabo de madeira arredondado com medida aproximada de 100cm de altura, base plástica plana ou levemente inclinada com medidas aproximadas de 25cm comprimento, 24cm de largura e abas laterais com aproximadamente 8cm de altura.	unid	600	6,52
30	Pano de chão (tipo saco), 100% algodão, duplo, cor branca, sacas de algodão alvejadas inteiras, tramas bem fechadas, isento de rasgos ou defeitos, lavável e durável, tamanho aproximado de 42x70cm. Deverá seguir o modelo de sacaria, ou seja, costurado internamente (no avesso) no comprimento e em apenas uma das larguras de forma a manter o formato de um saco.	unid	7.000	2,66
31	Pano de chão (tipo esfregão alvejado), composto de fibras diversas, macio, tramas bem fechadas, isento de rasgos ou defeitos, lavável e durável, tamanho mínimo 60x90cm, na cor azul ou branco. Ideal para a limpeza de pisos e superfícies.	unid	1.000	5,39
32	Panos de microfibra nas dimensões aproximadas de 30x30cm para limpeza em geral, não soltam plumas, não riscam, de alta absorção e durabilidade.	unid	600	4,58
33	Pano de prato atalhado, felpudo, estampado, 100% algodão, com trama grossa (bem fechada), lavável e durável, com bainha, tamanho	unid	5.500	4,91



	aproximado de 40x60cm.			
34	Pano para limpeza multiuso, tipo perfex, 95% fibra de viscose, 5% fibra de poliéster, medindo aproximadamente 50x30 cm, ultra absorvente, proteção antibactérias, pacote com 05 unidades.	pcte	5.000	1,65
35	Papel higiênico com folha dupla, gofrado, picotada, branco, neutro, suave, de alta qualidade, 100% celulose virgem, altamente macio e de alta absorção, não poderá esfarelar durante o uso, não poderá apresentar odor desagradável (não característico), resistente a tração moderada, embalados em pacotes de 4 rolos de no mínimo 10cm x 30 mt cada, em fardo com 16 pacotes. A empresa vencedora do item deverá apresentar laudo do IPT ou outro laboratório credenciado pelo Inmetro, comprovando as especificações técnicas de atendimento a norma ABNT 15134.	fardo	2.200	70,80
36	Papel higiênico com folha dupla, gofrado, picotada, branco, neutro, suave, rolo, 100% celulose virgem, altamente macio e de alta absorção, não poderá esfarelar durante o uso, não poderá apresentar odor desagradável (não característico), resistente a tração moderada, embalados em pacotes de 08 rolos de no mínimo 10cm de largura x 250 metros cada. A empresa vencedora do item deverá apresentar laudo do IPT ou outro laboratório credenciado pelo Inmetro, comprovando as especificações técnicas de atendimento a norma ABNT 15134.	fardo	1.100	95,99
37	Papel toalha em bobina, picotado, descartável, macio e absorvente, 100% celulose virgem, branco, com no mínimo 30 g/m ² de gramatura, para uso em dispenser com uso de bobina, em fardos com 06 rolos, medindo aproximadamente 20cm x 200m cada. A empresa vencedora do item deverá apresentar laudo do IPT ou outro laboratório credenciado pelo Inmetro, comprovando as especificações técnicas de atendimento a norma ABNT 15464. Peso mínimo da bobina 1,2 kg Peso = comprimento x largura x gramatura	fardo	4.000	111,10



38	Pastilha adesiva sanitária: (adesivo), com função higienizante, perfumes diversos, intensos e duradouros. (Caixa com 3 pastilhas)	caixa	500	4,72
39	Porta papel toalha Dispenser de papel toalha do tipo papel toalha de bobina. Material: Frente: Plástico ABS de alta resistência e baixa densidade; Base: Styron. Sistema de Abertura: Travas laterais acionadas por pressão. Cor: Branca Tipo de papel toalha utilizado: Papel toalha em bobina, branco, com rolo de no mínimo 20cm x 200m. Anexar à proposta ficha técnica/catálogo do produto cotado.	unid	100	113,30
40	Porta sabonete líquido Para fixar na parede, com reservatório de 800ml, em plástico translúcido com alta resistência, com botão dosador e visor transparente. Acompanhar kit de instalação. Anexar à proposta ficha técnica/catálogo do produto cotado.	unid	100	30,15
41	Refil esfregão MOP úmido em algodão, com fibras naturais de alta resistência, para limpeza interna, cor branca ou cru.	unid	180	8,93
42	Rodo em polipropileno e borracha EPDM dupla, tamanho 40 cm com ganchos para auxiliar a fixação do pano, com cabo de madeira ou alumínio.	unid	500	11,99
43	Sabão em pó, biodegradável, com alto poder branqueador, fragrância, em embalagem de 1 kg. Com Notificação na Anvisa. Apresentar no rótulo: composição, código de barras, químico responsável, modo de utilização e precauções e identificação da empresa.	pcte	5.000	4,07
44	Sabão para mecânico, em pasta, areiado para limpeza das mãos, produto desengraxante para higiene das mãos, embalagens de no mínimo 4,5kg.	Balde	10	69,50
45	Sabonete líquido cremoso, perolado, pronto para usar, sem diluir, espesso, galão com 5 litros, fragrância erva doce. Com Registro na Anvisa. Apresentar no rótulo: composição, código de barras, químico responsável, modo de utilização e precauções e identificação da empresa.	galão	1.100	15,96
46	Saco de lixo branco hospitalar para infectantes 50 litros, 10 micras, cor branca, leitoso, em	pcte	200	28,93



	polipropileno, contendo o símbolo de substância infectante. Pacote com 100 Unidades			
47	Saco de lixo branco hospitalar para infectantes 100 litros 10 micras, cor branca, leitoso, em polipropileno, contendo o símbolo de substância infectante. Pacote com 100 Unidades	pcte	200	47,19
48	Saco de lixo de 30 litros, pacote com 100 unidades, com suporte mínimo de 5kg, confeccionado em polietileno na cor preta, sem odor, medidas mínimas 59x62cm, espessura mínima 6 micras. Deverá estar de acordo com a norma ABNT NBR 9191. Peso mínimo para 100 sacos 1,5 kgs Pead polietileno de alta densidade	pcte	1.300	8,15
49	Saco de lixo de 60 litros, pacote com 100 unidades, com suporte mínimo de 9kg, reforçado, medidas mínimas 63x80cm, confeccionado em polietileno na cor preta, sem odor, espessura mínimo 8 micras. Deverá estar de acordo com a norma ABNT NBR 9191. Pead polietileno de alta densidade Peso mínimo para 100 sacos 1,6 kgs	pcte	1.100	11,22
50	Saco de lixo de 100 litros, pacote com 100 unidades, com suporte mínimo de 18kg, ultra reforçado, medidas mínimas 75x105cm, confeccionado em polietileno na cor preta, sem odor, espessura mínima 10 micras. Deverá estar de acordo com a norma ABNT NBR 9191. Peso mínimo da embalagem com 100 sacos 2,6 kgs Pead polietileno de alta densidade	pcte	2.100	25,17
51	Sacola plástica, tamanho aproximado de 30 x 40 cm, cor branca, caixa com 1000 unidades.	caixa	20	34,27
52	Saponáceo cremoso, embalagem 300gr. Com Registro na Anvisa. Apresentar no rótulo: composição, código de barras, químico responsável, modo de utilização e precauções e identificação da empresa.	unid	3.300	3,14
53	Detergente/Shampoo para limpeza de veículo, aspecto físico semipastoso, composição shampoo automotivo c/ cera, características adicionais lavagem de veículos e superfícies pintadas – 1l	unid	600	6,10
54	Trapo para limpeza, sem costura preço por quilo,	kg	400	10,54



	em fardos de 5kg.			
55	Vassoura de palha natural com cabo de madeira arredondado, lixado e perfeitamente reto cerdas em palha altura mínima das cerdas 60cm com no mínimo 4 amarrações, largura mínima da base de 30 cm, com corte levemente inclinado e comprimento mínimo do cabo 1M.	unid	250	22,92
56	Vassoura nylon, com no mínimo 66 tufos de cerdas, dispostas em 4 carreiras de tufos. Cepa plástica de no mínimo 25cm e cerdas medindo no mínimo 11cm. Fixação do cabo com sistema rosca. Deve acompanhar cabo em madeira ou metal plastificado. Mínimo 66 tufos. Mínimo de 30 cerdas por tufo. Espessura mínima da cerda de 0,8mm. Cerdas mistas ou macias.	unid	1.650	9,20
57	Kit Mop completo, Balde Com Suporte/Escurridor Para Mop Úmido. Kit Composto De Balde Com Espremedor, Refil E Cabo De Madeira Revestido. Capacidade Mínima Do Balde: 8 Litros. Conforme Normas Vigentes Abnt/Nbr – Inmetro.	Kit	200	85,09

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Prevista no orçamento e informada no memorando das Secretarias participantes, anexada ao processo.

São Sebastião do Caí, janeiro de 2025.

Secretaria Municipal de Obras Públicas, Infraestrutura e Serviços

Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural

Secretaria Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Desporto

Secretaria Municipal de Saúde, Família e Assistência Social

Secretaria Municipal de Fazenda

Secretaria Municipal de Administração, Gestão, Recursos Humanos e Ouvidoria

Secretaria Municipal de Planejamento, Meio Ambiente, Gestão de Projetos e Fomento Econômico



ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA FINANCEIRA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2025

Apresentamos nossa proposta comercial para fornecimento do objeto deste ato convocatório, nas seguintes condições:

Razão Social: _____

Endereço: _____

CNPJ: _____ Telefone: _____

E-mail: _____

Item	Descrição	Unid.	Marca	Quantidade estimada	Valor unitário
1					
2					
3					
...					
...					

- Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.
- Prazo e local de Entrega: conforme previsto no edital.
- Declaramos que estamos de acordo com os termos do edital e acatamos suas determinações, bem como, informamos que nos preços propostos estão incluídos todos os custos, fretes, impostos, obrigações, entre outros.

Local e data

Nome a assinatura do representante Legal



ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2025

A empresa _____, CNPJ nº _____,
através de seu representante legal, Sr.(a) _____,
CPF nº _____, vem por meio desta declarar que:

- Que atende aos requisitos de habilitação e tem pleno conhecimento das informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.
- Que para os fins do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.
- Que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- Que não possui no quadro societário e de empregados servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.
- Que a proposta financeira compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- Que, (EM SE TRATANDO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE), cumpre os requisitos legais estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, e que no ano-calendário de realização desta licitação, ainda não celebramos contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Local e data

Nome a assinatura do representante Legal



ANEXO IV - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2025

Pelo presente instrumento, de um lado o Município de São Sebastião do Caí, inscrito no CNPJ nº 88.370.879/0001-04, com sede na Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 426, São Sebastião do Caí-RS, representado neste ato pelo Prefeito Municipal _____, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro a empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, estabelecida sito a Rua _____, na cidade de _____, neste ato representado pelo Sr. _____, inscrito no CPF sob nº _____, doravante denominado CONTRATADA, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e das exigências estabelecidas no edital e em face do resultado obtido no Pregão Eletrônico em epígrafe, resolvem registrar os preços constantes na presente Ata, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto da presente ATA o registro de preços para fornecimento de materiais de expediente para o Município de São Sebastião do Caí, de acordo com as condições no edital em epígrafe.

1.2 O preço registrado, as especificações do objeto e quantidades são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANT ESTIMADA	UNID.	VALOR UNIT.

1.3 As quantidades que vierem a ser adquiridas serão definidas quando da emissão da nota de empenho.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

2.1 O pagamento será efetuado contra empenho, no prazo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento da nota fiscal, aprovada pela Secretaria Municipal competente, através de depósito bancário em conta corrente de titularidade da Contratada.

2.2 A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número da nota de empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

2.3 Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo índice IPCA do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

3.1 Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada, no prazo de 10 (dez) dias após o recebimento da nota de empenho.

3.2 As entregas dos materiais serão realizadas diretamente nas escolas municipais, secretarias e locais indicados no empenho, conforme os endereços de entrega (Anexo V).

3.3 Caso o produto não corresponda ao exigido no Edital, a contratada deverá providenciar, no prazo de até 03 (três) dias úteis a sua substituição, visando o atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no edital.



CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano a partir de sua assinatura, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade do preço.

CLÁUSULA QUINTA - DA ALTERAÇÃO

5.1 Durante a vigência desta ata, os preços serão fixos e irrevogáveis, assegurado o direito ao equilíbrio econômico-financeiro, nos casos e condições previstos no respectivo edital.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

6.1 O registro do preço do fornecedor será cancelado nas condições previstas no respectivo edital.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

7.1 O recebimento do objeto assim como sua fiscalização deverão seguir as condições previstas no respectivo edital.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no respectivo Edital.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

9.1 Fica eleito para dirimir as questões ou dúvidas provenientes deste termo, o Foro da Comarca do Município de São Sebastião do Caí.

E por estarem justos e contratados, mandou-se lavrar o presente termo, em 02 (duas) vias, para que surta os efeitos legais e jurídicos.

São Sebastião do Caí, RS, _____, _____ de 20xx.

Contratante

Contratada



ANEXO V - ENDEREÇOS DAS ENTREGAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2025

1) E.M. BENNO SEIDEL

Endereço: Vigia

Horário de funcionamento: Manhã: 7h30min às 11h30min - Tarde: 13h30min às 17h30min

2) E. M.E.I. PINGO DE GENTE

Endereço: Rua Adolfo Schenckel, 686, Rio Branco

Horário de funcionamento: 6h30 às 18h30

3) E.M. E. I. DONA NORINHA

Endereço: Rua Osvaldo Cruz, 299, Lot. Popular

Horário de funcionamento: 6h30min às 18h30min

4) UBS LOTEAMENTO POPULAR

Endereço: Rua Osvaldo Cruz, 315, Loteamento Popular

Horário de Atendimento: 8hs às 11h30 e das 13h30 às 16h30

5) E.M.SÃO JOSÉ

Endereço: Rua Vereador José Goulart-s/nº-Loteamento São José

Horário de funcionamento: Manhã: 7h30min às 11h30min - Tarde: 13h às 17h

6) E.M. WALDOMIRO ALBERTO VAN GROL

Endereço: Rua Padre João Wagner- Estrada principal- Chapadão

Horário de funcionamento: Manhã: 7h às 11h

7) E.M. OLAVO BILAC

Endereço: Campestre Santa Teresinha

Horário de funcionamento: Manhã: 7h15min às 11h15min

8) E.M. DONA AUGUSTA DE VARGAS

Endereço: Estrada de Santa Teresinha- em frente à Agrosul

Horário de funcionamento: Manhã: 7h às 11h

9) E.M. RENASCER

Endereço: Rua das Pitangueiras, 303-Loteamento Laux

Horário de funcionamento: Manhã: 7h30min às 11h30min - Tarde: 13h às 17h

10) E.M. E. I. AMOR PERFEITO

Av. Oswaldo Aranha, 107, Vila Rica

Horário de funcionamento: 6h30min às 18h30min



11) E. M. E. I. VILA RICA

Endereço: Rua lateral do Parque Centenário, s/nº, Vila Rica

Horário de funcionamento: 6h30min às 18h30min

12) PARQUE CENTENÁRIO

Endereço: Rua Olavo Flores, 180, Vila Rica

Horário de Atendimento: 8hs às 11h e 30 e das 13h e 30 às 16h e 30.

13) SECRETARIA DE SAÚDE

Endereço: Av. Bruno Cassel, nº 848, Vila Rica

Horário de Atendimento: 8hs às 11h30 e das 13h30 às 16h30

14) UBS UNIDADE CENTRAL

Endereço: Av. Bruno Cassel, nº 848, Vila Rica

Horário de Atendimento: 8hs às 11h30 e das 13h30 às 16h30

15) PIM/ CENTRO DE AUTISMO

Endereço: Rua Ari Baierle, 221, Centro

Horário de Atendimento: 8hs às 11h30 e das 13h30 às 16h30

16) FARMÁCIA MUNICIPAL

Endereço: Av. Bruno Cassel, nº 848, Vila Rica

Horário de Atendimento: 8hs às 11h30 e das 13h30 às 16h30

17) ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS

Endereço: Rua Ari Baierle, 177, Centro

Horário de Atendimento: 8hs às 11h30 e das 13h30 às 16h30

18) CENTRO INTEGRADO NAVEGANTES

Endereço: Rua General Câmara, 731, Bairro Navegantes

Horário de funcionamento: 7h30 às 17h - Projeto Turno Integral

19) E.M CORONEL PEDRO DE ALENCASTRO GUIMARÃES

Endereço: Rua Oderich, 489, Bairro Navegantes

Horário de funcionamento: Manhã: 7h30min às 11h30min - Tarde: 13h às 17h - Noite: 18h às 22h

20) UBS NAVEGANTES

Endereço: Rua Oderich, 959, Navegantes

Horário de Atendimento: 8hs às 11h30 e das 13h30 às 16h30

21) E. E. I. SANTO ANTÔNIO

Rua 7 de Setembro, 879, Navegantes



Horário de funcionamento: 6h30min às 18h30min

22) CEMACA

Endereço: Rua Olavo Flores, 01, Vila Rica

Horário de funcionamento: 7h30 às 11:30h e das 13hs às 17hs

23) CAPS

Endereço: Rua Pinheiro Machado, 509 – Centro

Horário de Atendimento: 8hs às 11h30 e das 13h30 às 16h30

24) BIBLIOTECA

Endereço: Rua Treze de Maio, 784, Centro

Horário de funcionamento: Fechado em segunda-feira pela manhã
Das 8h às 11h30 e das 13h30 às 19hs.

25) CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Endereço: Rua Pinheiro Machado, nº 577

Horário de Atendimento: 8hs às 11h30 e das 13h30 às 16h30

26) SECRETARIA DA FAZENDA

Endereço: Rua Marechal Floriano Peixoto, 426, Centro

Horário de Atendimento: 8hs às 11h30 e das 13h30 às 16h30

27) SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E RECURSOS HUMANOS

Endereço: Rua Marechal Floriano Peixoto, 426, Centro

Horário de Atendimento: 8hs às 11h30 e das 13h30 às 16h30

28) SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE

Endereço: Rua Pinheiro Machado, 600, Centro

Horário de Atendimento: 8hs às 11h30 e das 13h30 às 16h30

29) CASA DA CIDADANIA

Endereço: Rua marechal Floriano Peixoto, 426, Centro

Horário de Atendimento: 8hs às 11h30 e das 13h30 às 16h30

30) MUSEU

Endereço: Rua Treze de Maio, 784, Centro

Horário de Atendimento: 8hs às 11h30 e das 13h30 às 16h30

31) CAPS INFANTIL

Endereço: Rua Coronel Paulino Teixeira, 947 – Centro

Horário de Atendimento: 8hs às 11h30 e das 13h30 às 16h30



32) EMEI TIA JUSSARA

Endereço: Rua José Bonifácio, 535, Quilombo
Horário de funcionamento: 6h30min às 18h30min

33) GUARDA MUNICIPAL

Endereço: Rua Olavo Flores, 180, Vila Rica, junto ao Parque Centenário
Horário de Atendimento: 8hs às 11h30 e das 13h30 às 16h30

34) SECRETARIA DA AGRICULTURA

Endereço: Av. Dr. Bruno Cassel, nº 170, Centro
Horário de Atendimento: 8hs às 11h30 e das 13h30 às 16h30

35) SECRETARIA DE OBRAS

Endereço: Av. Dr. Bruno Cassel, 170, Centro
Horário de Atendimento: 8hs às 11h30 e das 13h30 às 16h30

36) E. M. E. I. MEU CANTINHO

Endereço: Estrada da Barra do Cadeia, Lajeado
Horário de funcionamento: 6h30min às 18h30min

37) E.M. SANTO INÁCIO

Endereço: Pareci Velho
Horário de funcionamento: 7h45min às 15h45min - Projeto Turno Integral

38) E.M. E. I. MUNICIPAL BEM ME QUER

Endereço: Rua Eva de Azevedo Vieira, 01, Conceição
Horário de funcionamento: 6h30min às 18h30min

39) E.M. CONCEIÇÃO

Endereço: Rua Eva de Azevedo Vieira, 40- Bairro Conceição
Horário de funcionamento: Manhã: 7h40min às 11h40min - Tarde: 13h às 17h

40) UBS CONCEIÇÃO

Endereço: Rua Dona Vicentina, S/N, Conceição
Horário de Atendimento: 8hs às 11h30 e das 13h30 às 16h30

41) E.M. CORONEL PAULINO TEIXEIRA

Endereço: Maçonaria- estrada que leva ao Santuário
Horário de funcionamento: Manhã: 7h45min às 11h45min - Tarde: 12h30min às 16h30min

42) CENTRO INTEGRADO CAMPESTRE

Endereço: Estrada do Campestre da Conceição, nº 1535
Horário de funcionamento: Manhã: 7h40min às 11h40min - Tarde: 13h às 16h



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

43) E.M. GENERAL DAVID CANABARRO

Endereço: Av. Conceição-s/nº - Vila São Martin

Horário de funcionamento: Manhã: 7h30min às 11h30min - Tarde: 12h30min às 16h30min

Noite: 18h30min às 22h

44) E.M. E. I. PEDACINHO DO CÉU

Travessa 02 – s/n – Bairro, São Martin

Horário de funcionamento: 6h30min às 18h30min

45) UBS SÃO MARTIM

Endereço: Rua G, S/N, São Martin

Horário de Atendimento: 8hs às 11h30 e das 13h30 às 16h30

46) E.M. DR. ALBERTO PASQUALINI

Endereço: Estrada da Divisa/Areião

Horário de funcionamento: Manhã: 7h30min às 11h30min - Tarde: 12h30min às 16h30min